



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROVISÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DE ESPORTE E LAZER NO BAIRRO DA SAPUCAIA

Art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de demonstrar a existência de necessidade pública, definir o objeto a ser contratado e avaliar as soluções de mercado disponíveis para viabilizar a oferta de equipamento público de esporte e lazer no Bairro da Sapucaia, no Município de Goianinha/RN.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui documento obrigatório da primeira etapa do planejamento das contratações públicas, nos termos do §1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, destinado a caracterizar o interesse público envolvido, identificar a melhor solução disponível no mercado e fornecer base técnica para a elaboração do Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.2. O esporte e o lazer constituem direitos sociais assegurados pelo art. 6º e disciplinados pelo art. 217 da Constituição Federal de 1988, cabendo ao Poder Público fomentar práticas esportivas formais e não formais como direito de cada um. Nesse contexto, o presente ETP tem por objeto a análise da melhor solução para viabilizar a oferta de equipamento público de esporte e lazer no Bairro da Sapucaia, no Município de Goianinha/RN, demanda identificada com vistas à ampliação do acesso da população a espaços adequados à prática esportiva e recreativa no território municipal.

1.3. O documento observa a estrutura e os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo todos os itens obrigatórios pertinentes à contratação pretendida.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Contextualização

2.1.1. O Bairro da Sapucaia, no Município de Goianinha/RN, carece de equipamento público adequado destinado à prática esportiva e ao lazer de sua população, circunstância que limita o acesso dos moradores, notadamente crianças, adolescentes e jovens, a atividades físicas, recreativas e de convívio comunitário organizadas em espaço próprio e seguro.

2.1.2. A ausência de infraestrutura esportiva formal no bairro contribui para a ocupação inadequada de vias públicas e terrenos não apropriados para a prática de esportes, com prejuízo à segurança dos praticantes e sem as condições mínimas de piso, drenagem e acessibilidade exigidas para esse fim.

2.2 Natureza e Abrangência da Necessidade

2.2.1. A necessidade identificada consiste em prover à população do Bairro da Sapucaia espaço público adequado à prática de modalidades esportivas coletivas e individuais e ao lazer comunitário, dotado de infraestrutura funcional, segura e compatível com as normas técnicas aplicáveis a equipamentos públicos dessa natureza.

2.2.2. A necessidade abrange, igualmente, a observância das normas técnicas de acessibilidade (NBR 9.050/2020) e de desempenho (NBR 15.575/2013), de modo a garantir que o equipamento público seja utilizável por toda a comunidade, inclusive por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

2.3 Consequências da Não Resolução da Necessidade



2.3.1. A manutenção do cenário atual, sem a disponibilização de equipamento público adequado, tende a perpetuar a insuficiência de espaços públicos de esporte e lazer no Bairro da Sapucaia, com reflexos negativos sobre a saúde pública, a ocupação produtiva do tempo livre de crianças e jovens e a coesão social da comunidade beneficiada.

2.4 Vinculação ao Planejamento Institucional

2.4.1. A contratação guarda estrita correlação com os objetivos institucionais do Município voltados à ampliação e qualificação dos equipamentos públicos de esporte e lazer, em atendimento ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

3.1. O Plano de Contratações Anual (PCA) é instrumento de planejamento cuja elaboração não constitui obrigatoriedade legal para os órgãos e entidades da Administração Pública, sendo facultada nos termos do art. 12, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O Município de Goiânia/RN não elaborou o Plano de Contratações Anual para o exercício em curso, razão pela qual não se aplica ao caso em tela a exigência de prévia previsão no referido instrumento.

3.3. Não obstante, a contratação ora pleiteada encontra-se alinhada ao planejamento orçamentário do Município, devendo a respectiva dotação orçamentária ser indicada por ocasião da instrução do processo licitatório.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Requisitos Funcionais

4.1.1. A solução a ser adotada deverá assegurar espaço público apto à prática de modalidades esportivas coletivas e individuais, com dimensões e infraestrutura compatíveis com o uso simultâneo por grupos de usuários, observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) Piso adequado à prática esportiva, com superfície regular, resistente e antiderrapante;
- b) Iluminação suficiente para uso em período noturno;
- c) Espaço de apoio para acomodação de espectadores;
- d) Circulação e acesso compatíveis com as normas de acessibilidade;
- e) Drenagem adequada, de modo a evitar acúmulo de água na área de uso; e
- f) Sinalização das modalidades esportivas a serem praticadas.

4.1.2. As especificações técnicas detalhadas, incluindo materiais, dimensões e demais parâmetros construtivos, serão estabelecidas com base na solução de mercado identificada no item 5 deste ETP, a qual servirá de referência para a elaboração do Termo de Referência.

4.2 Requisitos de Acessibilidade e Segurança



4.2.1. A solução adotada deverá observar integralmente as disposições da NBR 9.050/2020 (Acessibilidade) e da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), garantindo acesso e circulação adequados a todos os usuários.

4.2.2. Deverão ser observadas as normas de segurança aplicáveis à execução da solução adotada, bem como as normas técnicas da ABNT pertinentes.

4.3 Requisitos de Qualificação do Executor

4.3.1. O executor da solução a ser contratado deverá comprovar qualificação técnica e capacidade operacional compatíveis com o objeto, mediante atestados de capacidade técnica relativos à execução de serviços semelhantes, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Requisitos de Qualidade

4.4.1. Os materiais e serviços empregados na execução da solução deverão possuir certificação de qualidade e atender às normas técnicas vigentes, sendo vedada a utilização de insumos sem procedência ou especificação comprovada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 Metodologia do Levantamento

5.1.1. O levantamento de mercado foi realizado mediante análise das alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade de espaço público de esporte e lazer identificada no Bairro da Sapucaia, considerando a viabilidade técnica, os custos envolvidos e o benefício à comunidade.

5.1.2. Foram examinadas as seguintes alternativas:

- a) 1ª alternativa: adaptação ou reforma de espaço público já existente no Bairro da Sapucaia, quando disponível e tecnicamente aproveitável;
- b) 2ª alternativa: construção de nova quadra poliesportiva, mediante execução direta pela própria Administração Pública, com mão de obra e equipamentos próprios; e
- c) 3ª alternativa: construção de nova quadra poliesportiva, mediante contratação de empresa especializada em construção civil, por meio de processo licitatório.

5.2 Análise Comparativa das Alternativas

5.2.1. A alternativa de adaptação de espaço já existente não se mostrou tecnicamente adequada ao atendimento da demanda identificada, tendo em vista a inexistência, no Bairro da Sapucaia, de área pública dotada de infraestrutura mínima aproveitável para essa finalidade, o que torna necessária a execução de obra nova.

5.2.2. A execução direta pela Administração é adequada a obras de pequeno porte e serviços de manutenção corretiva, o que não é o caso do objeto em análise. Obras de médio porte, como a ora necessária, geralmente são mais vantajosas quando executadas por empresa especializada, em razão de sua experiência técnica, gestão de recursos, previsibilidade de prazos e assunção dos riscos técnicos e de atraso inerentes à execução.

5.2.3. A contratação de empresa especializada assegura, ainda, maior segurança do trabalho, cumprimento das normas trabalhistas e de engenharia aplicáveis, e garantia contratual sobre a qualidade da obra entregue.



5.3 Solução de Mercado Selecionada

5.3.1. Diante do exposto, a solução de mercado selecionada para o atendimento da necessidade identificada consiste na construção de uma quadra poliesportiva no Bairro da Sapucaia, com área de 749,00 m² (setecentos e quarenta e nove metros quadrados), mediante contratação de empresa especializada em construção civil, por meio de processo licitatório, para execução integral da obra, incluída mão de obra, materiais e equipamentos necessários.

5.3.2. A definição técnica da solução foi consolidada no Projeto Básico, no memorial descritivo, no orçamento e cronograma físico-financeiro, elaborados concomitantemente a este ETP pelo Setor de Engenharia da Municipalidade, anexos e sendo parte dele integrante, contemplando os grupos de serviços de engenharia necessários à execução (serviços preliminares, movimento de terra, fundações, estrutura, alvenarias, instalações elétricas, revestimentos, pintura, calçada perimetral e bancos em alvenaria).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1 Caracterização do Equipamento Público

6.1.1. A quadra poliesportiva constitui-se em equipamento público de esporte e lazer destinado à prática de modalidades esportivas coletivas, à realização de eventos comunitários e ao convívio social da população do Bairro da Sapucaia.

6.1.2. A obra compreende área total de 749,00 m² (setecentos e quarenta e nove metros quadrados), a ser executada conforme Projeto Básico e memorial descritivo elaborados concomitantemente a este ETP pelo Setor de Engenharia da Municipalidade, anexos e parte integrante deste instrumento.

6.2 Proposta da Solução

6.2.1. A solução proposta compreende a execução completa da obra, abrangendo desde os serviços preliminares até a entrega final, com observância do cronograma físico-financeiro que orienta a execução em etapas sequenciais e interdependentes.

6.2.2. A execução observará plano de controle de qualidade, com inspeções periódicas para verificação da conformidade dos materiais e serviços executados frente às especificações técnicas do Projeto Básico já elaborado.

6.3 Benefícios Esperados

6.3.1. A construção da quadra poliesportiva trará os seguintes benefícios ao Bairro da Sapucaia e ao Município de Goiânia/RN:

- a) Ampliação do acesso da população a espaço público adequado à prática esportiva e ao lazer;
- b) Fomento à prática esportiva formal entre crianças, adolescentes e jovens, com reflexos positivos na saúde e na ocupação produtiva do tempo livre;
- c) Fortalecimento da convivência comunitária e da coesão social do bairro; e
- d) Geração de empregos diretos durante a execução da obra.

7. ESTIMATIVA DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO:

7.1 Metodologia de Apuração



7.1.1. O valor estimado da contratação foi apurado com base em orçamento detalhado, elaborado concomitantemente a este ETP por profissional habilitado, na forma do Cronograma Físico-Financeiro da obra, anexo a este ETP e parte dele integrante, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.2. O orçamento foi elaborado com base em fontes oficiais de referência de preços de insumos e serviços de engenharia (CAERN, ORSE, SEINFRA, SICRO, SINAPI), com incidência de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de 23,00% (vinte e três por cento).

7.2 Valor Estimado da Contratação

7.2.1. Com base no orçamento anexo, o valor total estimado da contratação é de R\$ 435.722,40 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), para a área total de 749,00 m², correspondente ao valor unitário de R\$ 581,74 (quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) por metro quadrado, conforme composição a seguir:

Item	Descrição	Valor (R\$)
1	Serviços Preliminares	17.063,01
2	Movimento de Terra	3.954,79
3	Fundações	23.724,51
4	Estrutura	3.844,90
5	Alvenarias	10.875,05
6	Instalações Elétricas	33.145,61
7	Revestimento	173.989,14
8	Pintura	2.805,38
9	Calçada	22.229,31
10	Diversos	56.456,13
11	Banco em Alvenaria	6.158,02
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	81.476,55
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)		435.722,40

7.2.2. Prazo de execução previsto no cronograma físico-financeiro: 3 (três) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

7.3 Conclusão

7.3.1. O valor estimado foi obtido nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, refletindo os preços praticados pelo mercado da construção civil para o objeto e a região de execução.

8. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO – MELHOR SOLUÇÃO:

8.1. A melhor solução para a contratação, identificada após a análise das alternativas disponíveis, é a realização de processo licitatório para a contratação de empresa especializada em construção civil, na modalidade Concorrência, própria para contratação de obras e serviços de engenharia de valor superior aos limites de dispensa previstos no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.



8.2. A modalidade de execução recomendada é a Empreitada por Preço Global, tendo em vista a natureza da obra, que comporta variações quantitativas ao longo da execução, permitindo maior flexibilidade, transparência na formação de preços e adequado equilíbrio de riscos entre a Administração e a contratada.

8.3. O processo licitatório será conduzido por Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, conforme o caso, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos municipais aplicáveis.

9. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

9.1 Etapas da Execução

9.1.1. A execução da obra observará, no mínimo, as seguintes etapas, em conformidade com o cronograma físico-financeiro anexo:

- a) Etapa 1 – Mobilização e instalação do canteiro de obras, serviços preliminares e movimento de terra;
- b) Etapa 2 – Execução das fundações e da estrutura;
- c) Etapa 3 – Execução de alvenarias, instalações elétricas e revestimentos, incluindo o piso esportivo;
- d) Etapa 4 – Pintura, calçada perimetral, bancos em alvenaria e serviços complementares; e
- e) Etapa 5 – Limpeza final, vistoria técnica e entrega da obra.

9.1.2. O prazo total de execução é de 3 (três) meses, contados da emissão da ordem de serviço, observado o ritmo de desembolso físico-financeiro constante do cronograma anexo.

9.2 Monitoramento e Fiscalização

9.2.1. A Prefeitura Municipal de Goiânia designará Fiscal de Contrato para acompanhar a execução da obra e garantir o cumprimento do cronograma, do orçamento e da qualidade dos serviços, cabendo-lhe realizar vistorias periódicas, analisar relatórios técnicos, atestar as medições conforme o cronograma físico-financeiro e indicar a aplicação de sanções em caso de descumprimento contratual.

10. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

10.1. O objeto caracteriza-se como obra de engenharia composta por serviços interligados e interdependentes (fundações, estrutura, alvenarias, instalações, revestimentos e acabamentos), cujo parcelamento entre diferentes contratadas comprometeria a coordenação técnica, a uniformidade da execução e a responsabilização pela qualidade final da obra.

10.2. A contratação de uma única empresa para a execução integral assegura maior eficiência, economia de escala, uniformidade de qualidade e menor prazo de interdição da área em benefício da comunidade do Bairro da Sapucaia.

10.3. Diante do exposto, conclui-se pela inviabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, devendo a contratação ser processada em lote único.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1 Economicidade



11.1.1. A adoção da modalidade Empreitada por Preço Global, associada ao orçamento detalhado com base em fontes oficiais de preços, assegura a compatibilidade entre o valor contratado e os preços praticados pelo mercado, evitando sobrepreço ou superfaturamento.

11.2 Aproveitamento de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros

11.2.1. A contratação de empresa especializada assegura mão de obra qualificada e gestão eficiente dos recursos materiais e financeiros empregados na execução, cabendo à Administração o acompanhamento por meio do Fiscal do Contrato.

11.3 Benefícios Sociais

11.3.1. A entrega da quadra poliesportiva ampliará a oferta de espaços públicos de esporte e lazer no Bairro da Sapucaia, contribuindo para a saúde, a convivência comunitária e a formação social de crianças, adolescentes e jovens do território.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes providências:

- a) Elaboração do Termo de Referência, com base neste ETP e no Projeto Básico já elaborado;
- b) Confirmação da disponibilidade orçamentária e indicação da dotação correspondente;
- c) Elaboração do edital de licitação e da minuta contratual, com análise da assessoria jurídica municipal;
- d) Obtenção das licenças e autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos competentes, caso aplicável;
- e) Capacitação de servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, caso necessário; e
- f) Designação formal do Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

13.1. Após análise do objeto pretendido, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à plena execução da obra, estando todos os serviços necessários compreendidos no escopo desta contratação.

14. CRITÉRIOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

14.1. A contratação observará critérios sociais e trabalhistas pertinentes à execução de obras públicas, nos termos do art. 5º, IV e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo:

- a) Condições de trabalho dignas e legais aos empregados envolvidos na execução da obra;
- b) Vedação a práticas de trabalho infantil, trabalho em condições análogas às de escravo e discriminação de qualquer natureza;
- c) Regularidade trabalhista e previdenciária da contratada e da cadeia de subcontratação, quando houver; e



- d) Fornecimento de equipamentos de proteção individual e observância das normas de segurança do trabalho.

14.2. O descumprimento dos critérios sociais e trabalhistas sujeitará a contratada às sanções previstas em contrato e na legislação vigente.

15. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A presente análise tem por finalidade identificar os principais riscos inerentes ao planejamento, à seleção da contratada e à execução contratual, bem como as respectivas medidas mitigadoras, mediante metodologia qualitativa de avaliação por impacto e probabilidade.

Subprocesso	Risco Identificado	Impacto	Medida Mitigadora
Planejamento	Atraso na elaboração do Termo de Referência e do edital	Médio	Priorização da equipe técnica e jurídica municipal para a etapa de instrução do processo.
Planejamento	Atraso na obtenção de licenças e autorizações	Médio	Agilização junto aos órgãos competentes e previsão de prazo hábil.
Seleção da Contratada	Ausência de licitantes interessados	Baixo	Ampla divulgação do certame e pesquisa de mercado prévia adequada.
Seleção da Contratada	Impugnações e recursos administrativos	Médio	Elaboração de edital tecnicamente robusto e juridicamente revisado.
Execução Contratual	Falhas na execução dos serviços de engenharia	Alto	Contratação de empresa com atestado de capacidade técnica comprovada e fiscalização rigorosa.
Execução Contratual	Atraso na execução da obra	Alto	Acompanhamento do cronograma físico-financeiro e aplicação de sanções contratuais em caso de descumprimento.
Execução Contratual	Variação nos custos dos materiais	Médio	Reequilíbrio econômico-financeiro nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, quando comprovado e justificado.
Execução Contratual	Intempéries climáticas	Médio	Previsão de prazo de contingência no cronograma da obra.
Execução Contratual	Acidentes de trabalho	Alto	Exigência de Programa de Segurança do Trabalho e fornecimento de EPIs adequados.
Recebimento e Gestão Posterior	Recebimento de obra em desconformidade com o projeto	Alto	Vistoria técnica detalhada antes do recebimento definitivo, com exigência de correções, se necessário.

15.2. Os riscos identificados são gerenciáveis mediante a adoção das medidas mitigadoras acima descritas, não constituindo óbice à viabilidade da contratação.

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

16.1. A execução da obra poderá gerar impactos ambientais localizados, notadamente geração de resíduos de construção civil, poeira, ruído e eventual necessidade de remoção de vegetação, típicos de obras de pequeno e médio porte.



GOIANINHA
PREFEITURA
Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

16.2. Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas:

- a) Correta segregação, acondicionamento e destinação dos resíduos da construção civil, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e a Resolução CONAMA nº 307/2002;
- b) Adoção de medidas de controle de poeira e ruído durante a execução, especialmente em horários e proximidade de áreas residenciais;
- c) Preservação, sempre que possível, da vegetação existente no entorno da área de intervenção; e
- d) Observância das diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU) quanto à especificação de materiais e práticas construtivas sustentáveis.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

17.1. Diante da análise desenvolvida ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação de empresa especializada em construção civil para a execução da obra de construção da quadra poliesportiva do Bairro da Sapucaia, no Município de Goiânia/RN.

17.2. A necessidade está devidamente caracterizada, a solução escolhida (contratação de empresa especializada, mediante Concorrência, na modalidade Empreitada por Preço Global) é a mais vantajosa entre as alternativas analisadas, o valor estimado de R\$ 435.722,40 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) está amparado em orçamento técnico elaborado por profissional habilitado, e os riscos identificados são gerenciáveis mediante as medidas mitigadoras propostas.

17.3. Declara-se a **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, recomendando-se o prosseguimento do processo mediante licitação na modalidade Concorrência, sob o regime de Empreitada por Preço Global, observadas as providências elencadas no item 12 deste ETP, com elaboração do respectivo Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Goianinha/RN, 24 de junho de 2026.

Fernando Casqueiro Cordeiro
Engenheiro Civil
CREA/RN nº 211.060.280-5